

DÚVIDAS FREQUENTES

EDITAL ECOMUDANÇA 2018

O que é o Edital?

O Programa Ecomudança é uma iniciativa do Itaú Unibanco, cujos recursos são obtidos através de uma parcela da taxa de administração dos FUNDOS ITAÚ ECOMUDANÇA e tem por objetivo investir em projetos de redução de emissão de Gases de Efeito Estufa, mediante doação para desenvolvimento de tais projetos

Quando ocorre o Edital?

O período de inscrição para o Programa Ecomudança é de 12 de março de 2018 e se estenderá até as 23h59min do dia 12 de abril de 2018 (Horário de Brasília).

Qual o procedimento para realizar a inscrição do projeto?

Para submeter seu projeto, você deverá se cadastrar na Plataforma Ekos Social (ecomudanca.ekos.social). O preenchimento do projeto será através da própria plataforma e o processo poderá ser salvo e editado posteriormente. Entretanto, a inscrição só será efetivada após a confirmação de envio, exibida na própria Plataforma.

Para se inscrever, a instituição precisa ter CNPJ?

Sim, apenas organizações regularizadas e com CNPJ podem participar do programa. De maneira geral, as organizações elegíveis são: Organizações Não Governamentais, Fundações, Cooperativas, Associações e Movimentos Sociais.

Instituições públicas podem se inscrever no programa?

Não, instituições públicas não podem participar do programa.

Quais documentos devem ser enviados para fazer a inscrição da organização? É necessário apresentar algum documento da entidade?

Não é necessário o envio de nenhum documento da organização para fazer a inscrição no programa. Posteriormente, solicitaremos a última ata de eleição e o estatuto da organização para as organizações finalistas.

A entidade proponente do projeto pode firmar parcerias com universidades locais e instituições de pesquisa para executar o projeto?

Sim, a organização pode estabelecer parcerias com outras entidades, inclusive entidades públicas e universidades, desde que elas não recebam parte do recurso do Ecomudança.

Uma entidade já beneficiada pelo Ecomudança pode submeter novos projetos?

Sim, uma organização já beneficiada pode se inscrever novamente com um novo projeto ou com uma proposta de expansão do projeto beneficiado em edição anterior.

A organização pode inscrever mais de um projeto? E se forem na mesma categoria?

Sim, a organização pode inscrever mais de um projeto, inclusive na mesma categoria.

Mais de um projeto da mesma entidade pode ser contemplado?

Não, apenas um projeto por organização pode ser contemplado pelo programa em cada edição.

Qual o deve ser o procedimento caso o projeto se encaixe em mais de uma categoria (manejo de resíduos, eficiência hídrica, agricultura sustentável etc.)?

Caso o projeto se enquadre em mais de uma categoria, deve ser selecionada a categoria das atividades que o Proponente acredita que mais reduzem emissões de Gases de Efeito Estufa. Os impactos adicionais de cada projeto são levados em consideração na avaliação, independentemente da categoria selecionada.

O projeto pode usar o recurso para pagar mão de obra? E despesas pendentes da instituição?

O projeto pode utilizar parte do recurso com Recursos Humanos, sendo que deve ser destinado apenas àqueles que trabalharam diretamente no projeto, proporcionalmente às horas de trabalho despendidas. Por outro lado, a forma de distribuição do recurso do projeto será avaliada. Por esse motivo, recomendamos que o recurso seja destinado prioritariamente às atividades impactadas diretamente pelo projeto, uma vez que ele deve ser direcionado completamente para a realização do projeto e não para outras demandas da organização,

Quando serão divulgados os resultados das fases da seleção? Será enviada alguma notificação?

A previsão da divulgação dos resultados é Outubro de 2018 no site do Ecomudança (<https://www.itaubrasil.com.br/sustentabilidade/riscos-e-oportunidades-socioambientais/ecomudanca/>), mas pode haver mudanças no calendário. Todas as organizações receberão notificação do seu *status* na seleção (desclassificada ou finalista) por meio do e-mail ou poderão acompanhar pela Plataforma.

Existe exigência de assinatura de um contrato caso o meu projeto seja selecionado?

Sim, caso sua organização contemplada pelo Programa, deverá ser assinado um contrato de doação com o Itaú.

Caso seja contemplada, a organização precisa abrir uma conta no Itaú?

Não, a organização não precisa abrir uma conta no Itaú para receber o recurso de doação.

Se restarem dúvidas, envie um e-mail para ecomudanca.itaubrasil@ekosbrasil.org

A equipe Ecomudança agradece o seu interesse!